



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
ATO CONJUNTO N° 002/2025/PGJ/CGMP

Altera o ATO CONJUNTO n.º 002/2024/PGJ/CGMP, que aprova o Regulamento dos Cursos de Ingresso, Adaptação e Vitaliciamento de Membros do Ministério Público do Estado do Amazonas

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição legal, no uso das atribuições previstas no art. 29, V, art. 97, parágrafo único e art. 229, todos da Lei Complementar n° 011, de 17 de dezembro de 1993; e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 51, XIX e XXII, art. 227 e art. 239, todos da Lei Complementar n° 011/93, **APROVAM** a alteração do regulamento dos Cursos de Ingresso, Adaptação e Vitaliciamento na Carreira do Ministério Público do Estado do Amazonas, em consonância com as normas a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN N.º 01, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório dos membros do Ministério Público brasileiro e estabelece outras diretrizes;

CONSIDERANDO a Recomendação CNMP N.º 83, de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre condições diferenciadas a gestantes e lactantes, na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º, da Resolução CNMP N.º 271, de 25 de setembro de 2023, que estabelece que sempre que possível, os cursos também compreenderão a elaboração de peças processuais e extraprocessuais e a participação em sessões plenárias do Tribunal do Júri;

RESOLVEM

Art. 1.º Incluir os parágrafos 1º, 2º, e 3º no art. 25, do Ato Conjunto n. 002/2024/PGJ/CGMP, nos seguintes termos:

§1.º O desempenho dos membros nas participações em audiências judiciais, extrajudiciais e nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, será avaliado por ao menos um Corregedor-Auxiliar, presencial ou virtualmente, e observará os critérios estabelecidos nos Anexos I e II.

§2.º As audiências extrajudiciais e as audiências públicas de iniciativa do Ministério Público deverão ser gravadas em formato audiovisual e armazenadas no arquivo digital da Promotoria de Justiça, para fins de avaliação de desempenho dos membros em estágio probatório.

§3.º O membro em estágio probatório deverá apresentar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, até o 5º dia útil do mês subsequente, cópias das peças executadas e as mídias

referentes ao registro audiovisual das audiências extrajudiciais e audiências públicas de iniciativa do Ministério Público, realizadas no período.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, EM SUBSTITUIÇÃO, em Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Procurador-Geral de Justiça, em substituição

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Corregedora-Geral do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 25/06/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/06/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657643** e o código CRC **2878D447**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
ANEXO Nº 1657664.2025.CGMP.1657664.2025.013889

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – TRIBUNAL DO JÚRI

Os critérios de avaliação dos Promotores de Justiça nas participações de sessões de julgamento do Tribunal do Júri, abrangem sua preparação, argumentação, postura em plenário e capacidade de influenciar os jurados, mediante os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	CONCEITOS				
	(I) INSUFICIENTE	(R) REGULAR	(B) BOM	(MB) MUITO BOM	(E) EXCELENTE
PREPARAÇÃO					
Conhecimento do Caso					
Organização					
Planejamento					
ARGUMENTAÇÃO					
Linguagem Clara e Acessível					
Narrativa Cativante					
Uso Estratégico de Provas					
POSTURA EM PLENÁRIO					
Ética e Respeito					
Imparcialidade					
Segurança					
CAPACIDADE DE INFLUÊNCIA NOS JURADOS					
Capacidade de Persuasão					
Empatia					
Credibilidade					

1. PREPARAÇÃO:

- **Conhecimento do Caso:**

O Promotor de Justiça deve conhecer profundamente todos os detalhes do caso, incluindo provas, testemunhos, laudos periciais e a legislação pertinente.

- **Organização:**

É essencial que o Promotor de Justiça apresente as informações de forma clara e organizada, facilitando a compreensão dos jurados.

- **Planejamento:**

O Promotor de Justiça deve planejar sua atuação em plenário, incluindo a ordem de apresentação de provas, a condução das testemunhas e a construção da argumentação.

2. ARGUMENTAÇÃO:

- **Linguagem Clara e Acessível:**

O Promotor de Justiça deve utilizar uma linguagem clara e acessível aos jurados, evitando jargões jurídicos excessivos.

- **Narrativa Cativante:**

É importante que o promotor construa uma narrativa convincente sobre os fatos, utilizando recursos como storytelling e exemplos práticos.

- **Uso Estratégico de Provas:**

O Promotor de Justiça deve apresentar as provas de forma estratégica, ressaltando sua importância para a acusação e conectando-as com a narrativa construída.

3. POSTURA EM PLENÁRIO:

- **Ética e Respeito:**

O Promotor de Justiça deve manter uma postura ética e respeitosa durante todo o julgamento, tanto com os jurados, quanto com o réu, a defesa e as demais partes envolvidas.

- **Imparcialidade:**

O Promotor de Justiça deve demonstrar imparcialidade, buscando a justiça e não apenas a condenação do réu.

- **Segurança:**

O Promotor de Justiça deve transmitir segurança em sua atuação, demonstrando conhecimento e domínio do caso.

4. INFLUENCIA NOS JURADOS:

- **Capacidade de Persuasão:**

O Promotor de Justiça deve ser persuasivo, utilizando argumentos sólidos e estratégias de comunicação eficazes para convencer os jurados da culpa do réu.

- Empatia:

O Promotor de Justiça pode criar empatia com os jurados, demonstrando compreensão sobre a gravidade do crime e a importância de sua decisão.

- Credibilidade:

O Promotor de Justiça deve construir uma imagem de credibilidade perante os jurados, demonstrando conhecimento, honestidade e compromisso com a justiça.”.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AUDIÊNCIAS JUDICIAS E EXTRAJUDICIAIS

A avaliação do desempenho de promotores de justiça em audiências envolve a análise de vários critérios, como conhecimento técnico, preparação para a audiência, postura, argumentação e condução da audiência, mediante os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	CONCEITOS				
	(I) INSUFICIENTE	(R) REGULAR	(B) BOM	(MB) MUITO BOM	(E) EXCELENTE
CONHECIMENTO TÉCNICO					
Proficiência na legislação pertinente ao caso.					
Compreensão dos fatos e provas apresentados					
Capacidade de aplicar a lei de forma justa e coerente.					
ARGUMENTAÇÃO					
Linguagem Clara e Acessível					
Narrativa Cativante					
Uso Estratégico de Provas					
PREPARAÇÃO					
Estudo prévio do caso					
Organização de argumentos e provas					
Elaboração de perguntas relevantes para testemunhas e partes					
POSTURA NA AUDIÊNCIA					
Respeito aos presentes na audiência					
Comunicação clara e objetiva					
Capacidade de manter a ordem e o controle da audiência					

Assertividade na apresentação de argumentos					
ARGUMENTAÇÃO	(I) INSUFICIENTE	(R) REGULAR	(B) BOM	(MB) MUITO BOM	(E) EXCELENTE
Clareza e coerência nas alegações					
Capacidade de refutar argumentos contrários					
Uso de evidências e provas para sustentar os argumentos					
ANÁLISE DE RESULTADOS	(I) INSUFICIENTE	(R) REGULAR	(B) BOM	(MB) MUITO BOM	(E) EXCELENTE
Participação ativa na produção de provas					
Contribuição para o desfecho do caso (encaminhamentos, propostas, e outros)					
Avaliação da eficácia das estratégias adotadas					



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 25/06/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/06/2025, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657664** e o código CRC **05E7DA82**.